

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP Nº 045/2017
PROJETO DE LEI Nº 039/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 229.741,47 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.06 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.61.00.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 229.741,47
Cód. Func. Progr.: 09.06.16.482.0001.1237 – Aquisição de Imóveis - FMHSB
Recurso: 1007 - FMHSB

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 229.741,47

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ 229.741,47 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1007 – FMHSB..... R\$ 229.741,47

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 229.741,47

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 36/2017

Esteio, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

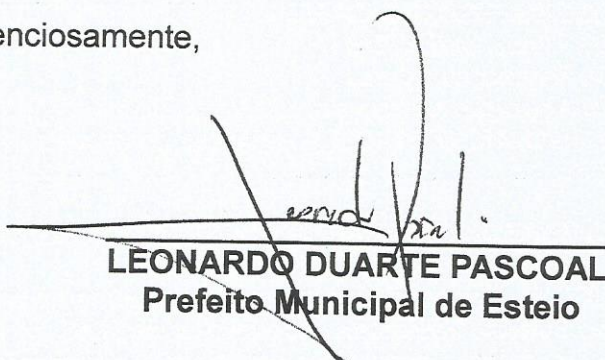
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, no valor de R\$ 229.741,47 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), visando aquisição de Imóveis.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM